



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0010/2013 – CTT/UFPI

Teresina (PI), 13 de setembro de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0010/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTT/UFPI.

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo de seleção para contratação de bolsistas e formação de cadastro reserva do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, para exercerem o **encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas** da Escola de Música da Universidade Federal do Piauí, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT, através de Comissão instituída pela Direção Geral do respectivo colégio e constituída por membros da Escola de Música da UFPI. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 2 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos do Eixo Tecnológico.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

ENCARGO/Instrumento	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Apoio às atividades acadêmicas Violão/Guitarra Elétrica	02 + CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Contra Baixo Elétrico	01 + CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Piano/Teclado	01 + CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Bateria/Percussão	02 + CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Canto	01 + CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Violino	04 + CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Viola	02+ CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.

Apoio às atividades acadêmicas Violoncelo	01+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades administrativas Baixo Acústico/Arco	01+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Flauta Transversa	02+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Oboé	01+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Clarinete	04+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Fagote	01+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Saxofone (Alto, Tenor e Barítono)	01+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Trompa	01+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Trompete	01+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Trombone	01+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Eufônio/Bombardino	01+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.
Apoio às atividades acadêmicas Tuba	01+CR*	5 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO reconhecido pelo MEC; b) Ter idade mínima de 18 anos completos; c) Ter experiência mínima com atividades correlatas ao encargo.

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- Participar dos encontros de coordenação;

- e) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- f) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **16 a 19 de setembro de 2013 (dias úteis)**, na Sala da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina, nos horários 08:00h às 11:30h e 14:00h às 17:30h.
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas **um** dos encargos;
- 4.3. No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I;
 - b) *Curriculum Vitae* legível e devidamente comprovado;
 - c) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio e demais comprovantes que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 2;
 - e) Termo de compromisso que dispõe de carga horária para exercer o encargo pretendido, conforme modelo constante no Anexo II.
- 4.4. Não será permitida a inscrição **VIA POSTAL**.
- 4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição terá sua inscrição INDEFERIDA.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Colégio Técnico de Teresina.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS, apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 2 deste Edital. A divulgação das inscrições deferidas será dia **20 de setembro de 2013**. Na oportunidade, **serão divulgadas data, hora e local das provas práticas**, na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/cat)
- 5.3. O Processo seletivo simplificado será realizado através de uma audição, onde todos os candidatos deverão tocar uma peça de confronto, para todas as categorias de Apoio Acadêmico (músico), estabelecida pela Comissão de Seleção da Escola de Música UFPI.
- 5.4. **As peças de confronto estarão disponíveis na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música a partir do dia 16 de setembro de 2013, para cada modalidade de Instrumento.**
- 5.5. A prova prática obedecerá aos seguintes critérios avaliativos:
 - a) Prova de Confronto, peça única para todos os candidatos de mesma modalidade.
 - b) Execução de uma peça de livre escolha do candidato de no máximo dez (10) minutos.
 - c) Leitura Primeira Vista de um exercício, método e outros meios escolhidos pela banca examinadora.
 - d) Entrevista com o candidato, de acordo com o *Curriculum Vitae*.
- 5.6. A avaliação será realizada em fase única, através do desempenho da performance de cada candidato na modalidade pretendida e de acordo com a Tabela apresentada no Anexo IV.
- 5.7. O candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) na prova prática, de acordo com a tabela de critérios e avaliação da prova prática constante no Anexo IV, será desclassificado do processo seletivo.
- 5.8. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.9. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de atuação como profissional da Área;
 - c) Maior Titulação acadêmica.
- 5.10. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos, conforme o item 5.7 deste edital:
- 5.11. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.12. A classificação no processo de Seleção, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **30 de setembro de 2013**, na página da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/cat).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de algumas das etapas, poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio (Anexo III) e de acordo com as instruções nele constantes.
- 7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, Art. 8º.
- 8.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTT/UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do Colégio Técnico de Teresina.
- 9.2. Os horários e dias de atividades ficarão a critério da Coordenação Geral do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do encargo de bolsista do PRONATEC.

10. DOS IMPEDIMENTOS

- 10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

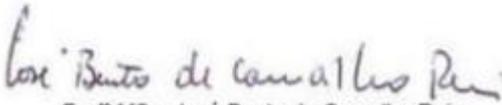
11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será até o término de realização do referido curso Técnico em Instrumento Musical.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção do Colégio Técnico de Teresina, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado deste processo de seleção.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 13 de setembro de 2013.


Profº MSc. José Bento de Carvalho Reis
Diretor do CAT / UFPI

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0010/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

ENCARGO PRETENDIDO	
ENCARGO: Apoio às atividades acadêmicas Música	
<input type="checkbox"/> Violão/Guitarra Elétrica	
<input type="checkbox"/> Contra Baixo Elétrico	
<input type="checkbox"/> Piano/Teclado	
<input type="checkbox"/> Bateria/Percussão	
<input type="checkbox"/> Canto	
<input type="checkbox"/> Violino	
<input type="checkbox"/> Viola	
<input type="checkbox"/> Violoncelo	
<input type="checkbox"/> Baixo Acústico/Arco	
<input type="checkbox"/> Flauta Transversa	
<input type="checkbox"/> Oboé	
<input type="checkbox"/> Clarinete	
<input type="checkbox"/> Fagote	
<input type="checkbox"/> Saxofone (Alto, Tenor e Barítono)	
<input type="checkbox"/> Trompa	
<input type="checkbox"/> Trompete	
<input type="checkbox"/> Trombone	
<input type="checkbox"/> Eufônio/Bombardino	
<input type="checkbox"/> Tuba	

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
APOIO ACADEMICO MUSICO		
Tempo de experiência/onde atua como músico/ Secretaria:		
Apoio às atividades acadêmicas Música/ Indicar o instrumento de atuação Pretendido		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		

_____(PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do CTT/UFPI)



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0010/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do instrumento musical pretendido

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Instrumento de Atuação Pretendido		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0010/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para atuar na função de Apoio Acadêmico - Músico, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao _____ em razão da minha atuação junto ao PRONATEC. Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos seletivos desse programa.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0010/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

REQUERIMENTO

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo face ao resultado da análise de títulos do processo seletivo para bolsista PRONATEC-CTT-UFPI – Edital _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0010/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

TABELA DE CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ENCARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS - MÚSICA

Candidato: _____

Membro da Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

N	Critérios para o RECITAL	Valoração	Pontuação obtida
1	Domínio da técnica instrumental/interpretação.	5,0	
2.	Escolha do repertório.	3,0	
3	Atitude durante o recital.	2,0	
4	Sub-total	10,0	